



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

CGC 18.017.426/0001-13

RUA ALENCASTRO GUIMARÃES, 406 — TELEFONE: 235-1054

CEP 39.445-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 06/93

Autoriza celebrar Convênio com o Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Capitão Enéas, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar de Minas Gerais, objetivando o estabelecimento de bases de cooperação entre a Polícia Militar de Minas Gerais e o Município, visando a efetiva e eficiente manutenção da ordem e segurança pública.

Art. 2º - Para atender às despesas do Convênio, serão incluídas nas Leis Orçamentárias, dotações específicas.

§ único - Para ocorrer às despesas do Convênio no corrente exercício, poderá o Prefeito Municipal abrir Crédito Especial até o limite de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), tendo como fonte de recursos a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, 03 de fevereiro de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO POR 10 VOTOS DE 10 CONTRA 02 ABSTENÇÕES
UMA MANOADA

EM 03 DE março DE 1993
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
EM 17 DE fevereiro DE 1993
Presidente

Jose Siqueira da Silva
Alcides Menna
5-13-7
José Siqueira da Silva
José Siqueira da Silva